



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 507 / 2008**  
(De 21 de julho de 2008)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 40 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,  
OU  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 21 / 07 / 08

SEC. CHEFE DE GABINETE

Reconhece de utilidade pública a Casa de Caridade “ Guerreiros do Senhor “ e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas legais, faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros, a “CASA DE CARIDADE GUERREIROS DO SENHOR”, com sede situada à rua “F”, 73, Conjunto Moisés Gomes Pereira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO**, 21 de julho de 2008.

  
Airton Sampaio Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**